

RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA – RAAC

Referência: RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1366/2024 – RTF
Município de Santiago - Vistoria realizada no dia 24 de setembro de 2024

Em atenção à Resolução AGO 003/2020 Agesan-RS, item 2.4 do Manual de Fiscalização Técnica dos Prestadores de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, encaminhamos manifestação da Corsan sobre o Relatório de Fiscalização, apresentando justificativas e/ou providências quanto às não conformidades apontadas.

Porto Alegre, ___ de _____ de 2024.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Madri				
1	-	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado o procedimento indicando os critérios de ativação e desativação da unidade.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.				
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	O PEC não se refere a esta unidade.				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A unidade é ativada/desativada conforme necessidade em função da estiagem.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Desenvolver um procedimento.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Criação de um procedimento e apresentação dele.</td> <td>14/01/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Criação de um procedimento e apresentação dele.	14/01/2025
Ação	Prazo previsto						
Criação de um procedimento e apresentação dele.	14/01/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro				
2	A1.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Instalação de placas.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>As placas já foram adquiridas. Aguardando instalação.</td> <td>10/01/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	As placas já foram adquiridas. Aguardando instalação.	10/01/2025
Ação	Prazo previsto						
As placas já foram adquiridas. Aguardando instalação.	10/01/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
3	A1.3	CONSTATAÇÃO	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

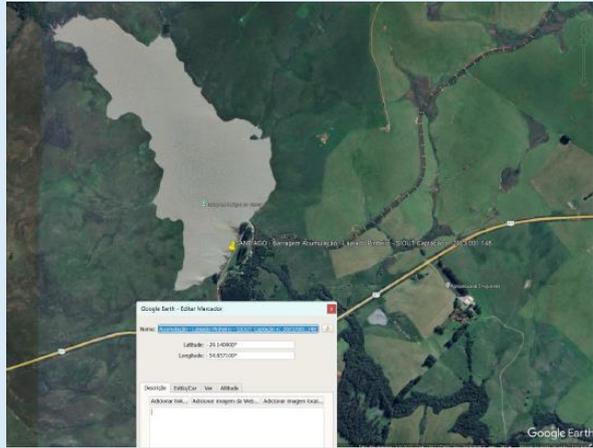
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Segue anexo relatório “RFT – AGESAM – SANTIAGO – MEIO AMBIENTE – COM ANEXOS – NC 3 – 13 – 14 – 49 – 55 – 64 – 71”, contemplando as respostas técnicas das NC’s citadas no nome do arquivo.

A captação em Santiago/RS é realizada por captação superficial, através de um barramento artificial, denominado barramento do Arroio Lajeado Pinheiro, sendo que a captação possui Outorga vigente, regularizadas através da Portaria DRHS n° 04/2024 (DOC. 01), emitida em 04/03/2024, com validade até 04 de março de 2025, sendo esta, atualizada pela Portaria DRHS n° 09/2024 (DOC. 02), emitida em 29/10/2024, devido a alteração da Tabela I contida na Portaria inicial. Sendo que a vigência da Portaria DRHS n° 09/2024, foi prorrogada pelo prazo adicional de 03 (três) anos, passando a ter sua validade até 04 de março de 2028, devido a emissão da Instrução Normativa SEMA n° 14, de 12 de novembro de 2024. (DOC. 03).

A Figura 1 a seguir, demonstra o ponto de localização geográfica da captação superficial do município de Santiago/RS, com as coordenadas citadas na Tabela I da Portaria DRHS n° 09/2024, bem como as coordenadas citadas no Relatório Técnico de Fiscalização da AGESAM – RTF n° 1366/2024, demonstrando se tratar da mesma captação.

Portanto, no dia da fiscalização da AGESAM no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Santiago/RS, a Outorga da Barragem Lageado Pinheiro, encontrava-se devidamente regularizada e vigente.

PLANO DE AÇÃO: Comprovar com evidência.

Ação	Prazo previsto
<p>Apresentar a evidência. Verificar DOC 01, DOC 02 e DOC 03.</p> <p>Figura 1</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
4	A1.7	CONSTATAÇÃO	Não há macromedidor na unidade impossibilitando controle preciso de vazão máxima horária e volume máximo diário captado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Macromedidor instalado.

PLANO DE AÇÃO: Comprovação com evidência.

Ação	Prazo previsto
<p>O macromedidor de água bruta encontra-se instalado na Estação de Tratamento de Água.</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
5	A1.10	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Na unidade de bombeamento mais recente.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Foi realizada preventiva.

PLANO DE AÇÃO: Comprovar com evidência.

Ação	Prazo previsto
<p>A manutenção preventiva executada no dia 11/11 eliminou o vazamento detectado.</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
6	A1.10	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Na unidade de bombeamento antiga.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Grupo de recalque está fora de operação.

PLANO DE AÇÃO: Esgotamento da adutora de água bruta.

Ação	Prazo previsto
<p>Grupo de recalque fora de operação. Sistema de isolamento (registros) hidráulico com problemas. Para reparo, a atividade exige esgotamento da adutora de água bruta. Recomenda-se execução no inverno.</p>	<p>15/06/2025.</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro				
7	A1.14	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e disponibilizar o mapa de risco.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Finalizar a elaboração e apresentar o mapa de risco.</td> <td>14/03/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Finalizar a elaboração e apresentar o mapa de risco.	14/03/2025
Ação	Prazo previsto						
Finalizar a elaboração e apresentar o mapa de risco.	14/03/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro				
8	A1.15	CONSTATAÇÃO	Vegetação excessiva no talude do barramento de água.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Remoção da vegetação excessiva.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A remoção das árvores da Barragem em questão será prevista para o orçamento 2025, uma vez que demanda um processo de contratação de empresa terceirizada e ação conjunta com o setor de EHS.</td> <td>30/05/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	A remoção das árvores da Barragem em questão será prevista para o orçamento 2025, uma vez que demanda um processo de contratação de empresa terceirizada e ação conjunta com o setor de EHS.	30/05/2025
Ação	Prazo previsto						
A remoção das árvores da Barragem em questão será prevista para o orçamento 2025, uma vez que demanda um processo de contratação de empresa terceirizada e ação conjunta com o setor de EHS.	30/05/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro				
9	A1.15	CONSTATAÇÃO	Piso do vertedouro apresenta danos danificados, apresentando riscos a estrutura do vertedor e barramento.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Apresentar laudo indicando o grau de estabilidade da estrutura.				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Concerto da danificação.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Será contratado o laudo técnico solicitado. Posteriormente será informada a data provável de emissão do laudo.</td> <td>30/05/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Será contratado o laudo técnico solicitado. Posteriormente será informada a data provável de emissão do laudo.	30/05/2025
Ação	Prazo previsto						
Será contratado o laudo técnico solicitado. Posteriormente será informada a data provável de emissão do laudo.	30/05/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
10	A1.16	CONSTATAÇÃO	Amostragem de cianobactérias está sendo realizada a cada 3 meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não é realizado monitoramento de cianobactérias de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando a densidade de cianobactérias for menor que 10.000 células/ml deverá ser mensal, maior que 10.000 células/ml, semanal.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A amostragem de cianobactérias vem sendo realizada mês a mês, conforme disponibilizado no Anexo I, exceto no mês de junho e setembro, que não foi realizada coleta.

PLANO DE AÇÃO: Manifestar os resultados.

Ação	Prazo previsto
Disponibilizar os resultados dos ensaios fitoplanctônicos em águas e garantir que os ensaios serão realizados mês a mês	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
11	A1.18	CONSTATAÇÃO	Drenagem da estrutura inadequada no bloco novo
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da estrutura inadequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Na unidade de bombeamento recente.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Água é proveniente do sistema de condensação do compressor.

PLANO DE AÇÃO: Instalação de bacia de contenção.

Ação	Prazo previsto
Água é proveniente do sistema de condensação do compressor. Será instalada uma bacia de contenção para o direcionamento da água até as canaletas da sala.	15/06/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
12	A1.18	CONSTATAÇÃO	Drenagem da estrutura inadequada no bloco antigo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da estrutura inadequada.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Na unidade de bombeamento recente.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Bloco fora de operação.

PLANO DE AÇÃO: Aguardar ação prevista na NC06.

Ação	Prazo previsto
Tornar a drenagem adequada.	15/06/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lajeado Pinheiro
13	A1.19	CONSTATAÇÃO	Inexistência de outorga de barramento ou outorga vencida.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de outorga de barramento ou outorga vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

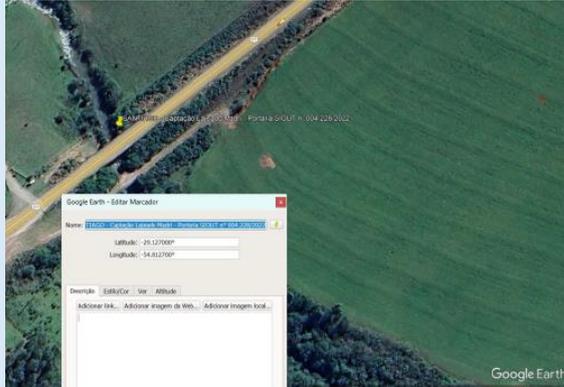
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Segue anexo relatório “RFT – AGESAM – SANTIAGO – MEIO AMBIENTE – COM ANEXOS – NC 3 – 13 – 14 – 49 – 55 – 64 – 71”, contemplando as respostas técnicas das NC’s citadas no nome do arquivo.

A unidade de captação superficial emergencial, denominada Arroio Lajeado Madri, possui Outorga vigente, regularizada através da Portaria DRHS n° 004.228/2022 (DOC. 04), emitida em 13/09/2022, com validade até 13 de setembro de 2027.

A Figura 2 a seguir, demonstra o ponto de localização geográfica da captação superficial emergencial do município de Santiago/RS, com as coordenadas citadas no documento da Portaria DRHS n° 004.228/2022, bem como as coordenadas citadas no Relatório Técnico de Fiscalização da AGESAN – RTF n° 1366/2024, demonstrando se tratar da mesma captação.

Portanto, no dia da fiscalização da AGESAN no Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Santiago/RS, a Outorga da Barragem Lajeado Madri, encontrava-se devidamente regularizada e vigente.

PLANO DE AÇÃO: Comprovar com evidência.

Ação	Prazo previsto
<p>Verificar DOC 04.</p> <p>Figura 2</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
14	A4.2	CONSTATAÇÃO	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETA.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Segue anexo relatório “RFT – AGESAM – SANTIAGO – MEIO AMBIENTE – COM ANEXOS – NC 3 – 13 – 14 – 49 – 55 – 64 – 71”, contemplando as respostas técnicas das NC’s citadas no nome do arquivo.

A placa de identificação da Licença de Operação na entrada da ETA, será providenciada e as evidências de instalação serão apresentados nos próximos 60 (sessenta) dias.

PLANO DE AÇÃO: Instalação e identificação.

Ação	Prazo previsto
Instalação de placa de identificação – Licença de Operação SAA Santiago/RS.	28/02/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
15	A4.3	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação da unidade será providenciada e as evidências de instalação serão apresentados nos próximos 120 (cento e vinte) dias.

PLANO DE AÇÃO: Instalação e identificação.

Ação	Prazo previsto
Instalação de placa de identificação da Unidade	14/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
16	A4.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa.	14/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
17	A4.20	CONSTATAÇÃO	Inexistência de identificação de produtos químicos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de identificação de produtos químicos.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.

PLANO DE AÇÃO: Compra e instalação da placa.

Ação	Prazo previsto
Será providenciada uma placa de identificação e instalada.	15/01/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
18	A4.20	CONSTATAÇÃO	Armazenamento inadequado de produtos químicos - Cal e Carvão em pilhas com altura superior a 1,80 m
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Armazenamento está regularizado.

PLANO DE AÇÃO: Comprovar com evidências.

Ação	Prazo previsto
<p>Armazenamento está regularizado. Imagem confirma.</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 01 - Enterrado
19	A5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 01 - Enterrado
20	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	14/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 01 - Enterrado
21	A5.4	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	Fluxo de água no poço de inspeção do reservatório.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Não se trata de vazamento, e sim, água de processo.

PLANO DE AÇÃO: Instalação de linha de retorno.

Ação	Prazo previsto
Instalar uma linha de retorno da água filtrada advindas das torneiras para os filtros.	Outubro 2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 03 - Elevado
22	A5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 03 - Elevado
23	A5.12	CONSTATAÇÃO	Para-raios caído no topo da estrutura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: NC já solucionada.

PLANO DE AÇÃO: Comprovação com evidência.

Ação	Prazo previsto
<p>Disponibilização da evidência.</p> 	<p>Imediato</p>

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 03 - Elevado
24	A5.13	CONSTATAÇÃO	Luz de sinalização de obstáculo instalado em área interna da estrutura.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: NC já solucionada.

PLANO DE AÇÃO: Comprovação com evidência.

Ação	Prazo previsto
Disponibilização da evidência. 	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 03 - Elevado
25	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 02 - Elevado
26	A5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 02 - Elevado
27	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
28	A5.18	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos em local inapropriado ou armazenamento inadequado.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Não se trata de resíduos. São peças e conexões de uso para eventual manutenção do sistema. Retalhos em ferro e alumínio são de uso eventual conforme a necessidade por parte da eletromecânica para construção de peças e suportes.

PLANO DE AÇÃO: Não será realizado. Comprovação de evidência.

Ação	Prazo previsto
	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 04 - Semi-Enterrado
29	A5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 04 - Semi-Enterrado				
30	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar e instalar o mapa de riscos.</td> <td>15/03/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025
Ação	Prazo previsto						
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 04 - Semi-Enterrado				
31	A4.6	CONSTATAÇÃO	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.				
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será acatado.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Compra e instalação do material.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> <p>Compra e instalação do material conforme evidência.</p>  </td> <td>Imediato</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	<p>Compra e instalação do material conforme evidência.</p> 	Imediato
Ação	Prazo previsto						
<p>Compra e instalação do material conforme evidência.</p> 	Imediato						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 05 - Elevado				
32	A5.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar e instalar a placa de identificação.</td> <td>14/11/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025
Ação	Prazo previsto						
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 05 - Elevado				
33	A5.18	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar e instalar o mapa de riscos.</td> <td>15/03/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025
Ação	Prazo previsto						
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 05 - Elevado				
34	A5.5	CONSTATAÇÃO	Tampa da abertura de inspeção apresenta obstáculo que impede o seu fechamento.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de dispositivo e travamento em aberturas de inspeção fechada com tampa inteiriça.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Realizar o concerto.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Será providenciado o processo de contratação de empresa terceirizada para que o conserto seja realizado.</td> <td>30/04/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Será providenciado o processo de contratação de empresa terceirizada para que o conserto seja realizado.	30/04/2025
Ação	Prazo previsto						
Será providenciado o processo de contratação de empresa terceirizada para que o conserto seja realizado.	30/04/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 05 - Elevado
35	A5.11	CONSTATAÇÃO	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Registro 1 - AGESAN_-_Anexo_I_-_Item_4-8_Laudo_limpeza; Registro 2 - AGESAN_-_Anexo_I_-_Item_4-8_Laudo_limpeza2
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.			
PLANO DE AÇÃO: Providenciar o processo de contratação para execução das melhorias de acesso e segurança necessários para viabilizar a execução da limpeza.			
Ação		Prazo previsto	
Será providenciado o processo de contratação de empresa terceirizada para que as adequações de serralheria sejam realizadas.		30/06/2025	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório 05 - Elevado
36	A5.2	CONSTATAÇÃO	Área do reservatório não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será atendido.			
PLANO DE AÇÃO: Providenciar o cercamento.			
Ação		Prazo previsto	
Será providenciado o cercamento da área.		30/08/2025	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Reservatório Betânia
37	-	CONSTATAÇÃO	Não foi informado cronograma para início de operação da unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A unidade entrará em operação em breve, conforme plano de ação abaixo.			
PLANO DE AÇÃO:			
Ação		Prazo previsto	
Realização de obra para execução de tubulação de subida e descida do reservatório, bem como ligação de rede do reservatório até a rede de distribuição existente, com interligação prevista para execução em ainda em dezembro.		30 dias	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 2 - Centro
38	A3.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação do reservatório será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT 2 - Centro
39	A3.10	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Bento Gonçalves
40	A3.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação da EBAT Bento Gonçalves será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Boa Vista				
41	A3.6	CONSTATAÇÃO	Drenagem da unidade inadequada.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Drenagem da unidade inadequada.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será resolvido.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Reforma da unidade.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Previsto uma reforma da unidade e eliminação do vazamento aparente.</td> <td>15/08/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Previsto uma reforma da unidade e eliminação do vazamento aparente.	15/08/2025
Ação	Prazo previsto						
Previsto uma reforma da unidade e eliminação do vazamento aparente.	15/08/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Boa Vista				
42	A3.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação da EBAT Boa Vista será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar e instalar a placa de identificação.</td> <td>14/11/2025</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025
Ação	Prazo previsto						
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Boa Vista				
43	A3.10	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.				
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Elaborar e instalar o mapa de riscos.</td> <td>15/03/2015</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2015
Ação	Prazo previsto						
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2015						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Boa Vista
44	A3.5	CONSTATAÇÃO	Vazamento aparente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será resolvido.			
PLANO DE AÇÃO: Reforma da unidade.			
		Ação	Prazo previsto
		Prevista reforma da unidade e eliminação do vazamento aparente.	15/08/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Rua Doutor Rivota
45	A3.8	CONSTATAÇÃO	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será resolvido.			
PLANO DE AÇÃO: Confeccionar o material.			
		Ação	Prazo previsto
		Será confeccionada uma grelha sobre as câmaras	15/01/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	EBAT Rua Doutor Rivota
46	A3.1	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação da EBAT Rua Doutor Rivota será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.			
PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.			
		Ação	Prazo previsto
		Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
47	E2.8	CONSTATAÇÃO	Não há registros ações de remoção de lodo ou limpeza do tanque séptico coletivo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem remoção de lodo adequada.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN, sendo assim, a ausência de Licença de Operação ou documento de dispensa de licença, não pode ser imputada como uma não conformidade à CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
48	E2.8	CONSTATAÇÃO	Não há registros ações de remoção de lodo ou limpeza do tanque séptico coletivo.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem remoção de lodo adequada.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN, sendo assim, a ausência de Licença de Operação ou documento de dispensa de licença, não pode ser imputada como uma não conformidade à CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
49	E2.1	CONSTATAÇÃO	ETE não possui licença de operação ou documento de dispensa de licença.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN, sendo assim, a ausência de Licença de Operação ou documento de dispensa de licença, não pode ser imputada como uma não conformidade à CORSAN.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar documento firmado no acordo.

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128	Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
50	E2.3	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A placa de identificação da ETE será providenciada e a evidência será apresentada dentro do prazo de 365 dias.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar a placa de identificação.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar a placa de identificação.	14/11/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
51	E2.4	CONSTATAÇÃO	Área da ETE não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos

(TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN, sendo assim, a ausência de Licença de Operação ou documento de dispensa de licença, não pode ser imputada como uma não conformidade à CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
52	E2.5	CONSTATAÇÃO	Não apresentar registros de vazão de entrada de efluentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
53	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de eficiência do tratamento de efluentes aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
------	----------------

Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 01
54	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de monitoramento do corpo receptor de efluente sanitário tratado aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
55	E2.1	CONSTATAÇÃO	ETE não possui licença de operação ou documento de dispensa de licença.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar documento firmado no acordo.

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128.	Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
56	E2.3	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.

GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar documento firmado no acordo.

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128.	Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
57	E2.4	CONSTATAÇÃO	Área da ETE não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
58	A2.5	CONSTATAÇÃO	Não apresentar registros de vazão de entrada de efluentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
59	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de eficiência do tratamento de efluentes aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
60	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de monitoramento do corpo receptor de efluente sanitário tratado aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto

Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
61	E2.21	CONSTATAÇÃO	Obstrução ou extravasamento de efluente na unidade.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Obstrução ou extravasamento de efluente na unidade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 02
62	E2.21	CONSTATAÇÃO	Acúmulo de resíduos na unidade
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
63	E2.8	CONSTATAÇÃO	Não há registros ações de remoção de lodo ou limpeza do tanque séptico coletivo.

GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Sem remoção de lodo adequada.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
64	E2.1	CONSTATAÇÃO	ETE não possui licença de operação ou documento de dispensa de licença.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN, sendo assim, a ausência de Licença de Operação ou documento de dispensa de licença, não pode ser imputada como uma não conformidade à COR SAN.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar documento firmado no acordo.

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128.	Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
65	E2.3	CONSTATAÇÃO	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Inexistência de placa de identificação da unidade, ou similar.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município

de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar documento firmado no acordo.

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128.	Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
66	A2.4	CONSTATAÇÃO	Área da ETE não está cercada adequadamente.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
67	A2.5	CONSTATAÇÃO	Não apresentar registros de vazão de entrada de efluentes.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa n° 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC n° 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC n° 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
68	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de eficiência do tratamento de efluentes aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETE - TSC 03
69	A2.27	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultado de análises de parâmetros de monitoramento do corpo receptor de efluente sanitário tratado aplicáveis pelas normas vigentes como CONAMA 357/2005, CONAMA 430/2011, CONSEMA-RS 355/2017
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas fossas é da CORSAN.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028	Implementação Sistema de Esgotamento Sanitário – Santiago/RS. Atendimento da Meta 35% do SES, de acordo com TAAC nº 128. Dezembro/2028

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
70	AE1.17	CONSTATAÇÃO	Discrepância entre meta de Índice de Perdas na Distribuição de Água estabelecido no Termo Aditivo para Adequação do Contrato de Programa nº 128 ao Regime de Concessão e de Serviço Público e Outras Avenças e Respectiva Consolidação

GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não implementar, na forma e nos prazos previstos, as metas definidas e aprovadas nos planos de saneamento básico editados pelo titular dos serviços e nos contratos de programa ou concessão.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Não ficou claro de onde veio a informação do Anexo II (Perda Mensal (%) de 55,17%). Essa informação está equivocada, uma vez que o índice de perdas do município de Santiago é de 32,5% (dado consolidado do mês de novembro/24), bem abaixo da meta estabelecida no contrato de concessão com o município para agosto/22 (52%).

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Não é necessário ação, índice de perdas na distribuição de água está abaixo da meta estabelecida no contrato de concessão.	Já atendido.

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Captação Superficial - Barragem Lageado Pinheiro
71	-	CONSTATAÇÃO	Margens do lago artificial de barramento de curso d'água natural não apresenta área de preservação permanente preservada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não atender a todos os padrões estabelecidos na licença.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	Registro 01 - Plano de Segurança de Barragem confirma que o lago artificial é formado a partir do barramento de um curso d'água natural; Registro 02 - apresenta ausência de mata ciliar nas margens do lago; Registro 03 - LO 125/2023, indica a necessidade de preservação de APP na unidade Lei 12651/2012 - Art. 62. Para os reservatórios artificiais de água destinados a geração de energia ou abastecimento público que foram registrados ou tiveram seus contratos de concessão ou autorização assinada anteriormente à Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, a faixa da Área de Preservação Permanente será a distância entre o nível máximo operativo normal e a cota máxima maximorum.

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: De acordo com o art. 3º da Lei Federal nº 12651/2012, inciso "II – Área de Preservação Permanente – APP é considerada área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função de ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas". Sendo assim, o fato de as margens do lago não apresentarem mata ciliar constituídas de árvores, não incide em ausência de preservação APP na unidade. Cabe ressaltar que a área da Barragem Lageado Pinheiro, encontra-se inteiramente inserida no Bioma Pampa, abrigando formação fito ecológica de Savana Gramíneo-Lenhosa com floresta de galeria (IBGE, 2024). A característica do Bioma Pampa, também conhecidos como campos do sul ou campos sulinos é constituído principalmente por vegetação campestre (gramíneas, herbáceas), campos de fisionomia semelhante à savana. Portanto, considera-se impropriedade a Não conformidade – NC 71, visto que a APP da Barragem Lageado Pinheiro, apesar de algumas áreas antropizadas, visto que a comunidade do município utilizar as áreas da barragem para a prática de pesca, também está sendo preservada, sendo que a CORSAN atende a condicionante nº 3 da Licença de Operação - LO nº 125/2023, do Sistema de Abastecimento de Água – SAA de Santiago/RS.

PLANO DE AÇÃO:

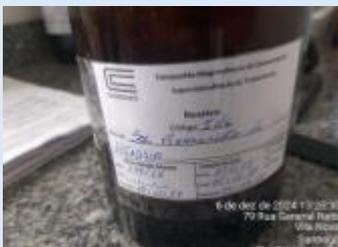
Ação	Prazo previsto
Não será necessário ação, conforme manifestação acima.	-

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
-----------	---------------------	----------------	------------------

72	A6.1	CONSTATAÇÃO	Produto químico vencido.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os produtos químicos foram removidos e substituídos. Imagem comprovatória em anexo.

PLANO DE AÇÃO: Remoção dos produtos químicos vencidos

Ação	Prazo previsto
<p>Remoção dos produtos químicos vencidos e substituição por produtos dentro do prazo de validade; Orientação aos operadores quanto aos prazos.</p> 	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
73	A6.24	CONSTATAÇÃO	Unidade não apresenta mapa de riscos referente a segurança do trabalho
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
2	180 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Os mapas de risco são de responsabilidade das CIPAs de cada unidade e estão em elaboração.

PLANO DE AÇÃO: Elaborar e instalar o mapa de riscos.

Ação	Prazo previsto
Elaborar e instalar o mapa de riscos.	15/03/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
74	A6.20	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultados da análise de água tratada conforme estabelecido na Portaria MS 888/2021 e CONSEMA 320/2014 para os parâmetros dos grupos inorgânicos, agrotóxicos, e subprodutos de desinfecção
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O controle é feito semestralmente e encontra-se disponível no SISAGUA.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar os laudos.

Ação	Prazo previsto
Disponibilizar o laudo semestral disponível do ano vigente. Verificar Anexo II.	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
75	A6.20	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultados da análise de água bruta conforme estabelecido na Portaria MS 888/2021 e CONSEMA 320/2014 para os parâmetros dos grupos inorgânicos, agrotóxicos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O controle é feito semestralmente e encontra-se disponível no SISAGUA.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar os laudos.

Ação	Prazo previsto
Disponibilizar o laudo semestral disponível do ano vigente. Verificar Anexo II.	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
76	A6.20	CONSTATAÇÃO	Não apresentar resultados da análise de água distribuída conforme estabelecido na Portaria MS 888/2021 e CONSEMA 320/2014.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O controle é feito semestralmente e encontra-se disponível no SISAGUA.

PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar os laudos.

Ação	Prazo previsto
Disponibilizar o laudo semestral disponível do ano vigente. Verificar Anexo II.	Imediato

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Laboratório Água
77	A6.21	CONSTATAÇÃO	As informações prestadas sobre o resultado das análises de flúor da água tratada, realizadas entre setembro de 2023 e agosto de 2024 são insuficientes. Os dados apresentaram apenas valores mensais médios, mínimos e máximos que se desviaram dos limites estabelecidos pela Portaria SES-RS 10/1999.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	As estatísticas mensais são inconclusivas para para identificar um problema crônico ou problemas pontuais, para estas situações estatísticas diárias são preferenciais.Registro 1 e 2 retirados do

			documento "AGESAN - Anexo I - Item 4-9 e 4-10_Laudo_qualidade_potabilidade"
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O controle é feito diariamente.			
PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar os resultados.			
Ação		Prazo previsto	
Disponibilizar os resultados durante o período destacado. Verificar Anexo III.		Imediato	

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
78	AE1.1	CONSTATAÇÃO	Não foi apresentado registro de aferição dos macromedidores instalados.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Existe registro de aferição dos macromedidores instalados.

PLANO DE AÇÃO: Apresentar o registro.

Ação										Prazo previsto
Cidade	Unidade	Identificação	Latitude	Longitude	DN Macro	Tecnologia	Marca e Modelo	N Série	Data de Instalação	Imediato
Santiago	SURPA	ETA - Saída 1 - Adutora 350	-29,1785	-54,8802	200	Eletromagnético	Isolil Isomag	04W010801/ABX005526	01/10/2020	
Santiago	SURPA	ETA - Saída 2 - Zona Baixa 2	-29,1785	-54,8802	150	Ultrassônico	Sanesoluti Ultramag	L225S0010022	06/03/2024	
Santiago	SURPA	ETA - Saída 3 - Missões	-29,1785	-54,8802	200	Eletromagnético	Sanesoluti Ecomag	18DF6021050530	01/09/2023	
Santiago	SURPA	ETA - Saída 4 - Zona Baixa 1	-29,1785	-54,8802	150	Ultrassônico	Sanesoluti Ultramag	L225S0010020	11/03/2024	
Verificar Anexo IV e Anexos IV.a, IV.b, IV.c e IV.d										

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
79	AE1.4	CONSTATAÇÃO	Não há registros de execução de plano de controle de pressões da rede.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Será acatado.

PLANO DE AÇÃO: Executar um plano de controle.

Ação	Prazo previsto
Desenvolver um mapa de pressão para o desenvolvimento do respectivo plano.	15/08/2025

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
80	AE1.3	CONSTATAÇÃO	Parque de hidrometros com unidades com tempo de uso superior a 7 anos.

GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: A substituição do parque de hidrômetros com idade superior a 7 anos está prevista no plano de substituição para o primeiro trimestre de 2025.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Substituição do parque com idade superior a 7 anos</td> <td>120 dias</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Substituição do parque com idade superior a 7 anos	120 dias
Ação	Prazo previsto						
Substituição do parque com idade superior a 7 anos	120 dias						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial				
81	AE1.5	CONSTATAÇÃO	Não há registro de execução de programa de substituição das redes no município.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.				
2	365 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Conforme o termo aditivo para adequação do contrato de programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação, em seu item 6.1.1 "Para o pleno atendimento deste Contrato de Concessão, a CORSAN deverá cumprir metas progressivas relativas à universalização da cobertura dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, bem como metas de redução de perdas na distribuição de água." A Corsan realiza periodicamente manutenções e substituições em redes comprovadamente precárias (com consertos consecutivos), afim de atender a meta estabelecida para o no item 6.2.1.2 uma meta de IPD (%) de 52% em agosto de 2022, e 40% em dezembro de 2028 e 30% em dezembro de 2033. Dessa forma, a CORSAN considera que está atendendo às metas estabelecidas, não havendo não conformidade neste item.</p> <p>PLANO DE AÇÃO:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Não é necessário plano de ação</td> <td>-</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Não é necessário plano de ação	-
Ação	Prazo previsto						
Não é necessário plano de ação	-						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial				
82	AE1.17	CONSTATAÇÃO	Não há cadastro de rede de SAA disponível para acesso na unidade.				
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.				
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-				
<p>MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: É possível acessar o cadastro via link.</p> <p>PLANO DE AÇÃO: Disponibilizar o link.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ação</th> <th>Prazo previsto</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Link: https://arcgis.aegea.com.br/portal/home/</td> <td>Imediato</td> </tr> </tbody> </table>				Ação	Prazo previsto	Link: https://arcgis.aegea.com.br/portal/home/	Imediato
Ação	Prazo previsto						
Link: https://arcgis.aegea.com.br/portal/home/	Imediato						

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	Comercial
-----------	---------------------	----------------	-----------

83	-	CONSTATAÇÃO	Os itens do Anexo I não foram devidamente respondidos, uma vez que as informações fornecidas são insuficientes. Itens: 2.2 Volumes coletados e tratados de esgotos sanitários nos últimos 24 meses; 4.1 apresentar todos os dados relativos aos recursos hídricos disponíveis na área de prestação dos serviços e os meios adotados para seu monitoramento e preservação de acordo com a legislação em vigor e as especificações do Anexo C – Avaliação de Disponibilidades Hídricas de Superfície, da NBR-ABNT 12.211, à critério da equipe de fiscalização; 4.4.5 Programas de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída; 4.4.6 Programas de Monitoramento da Qualidade e Vazões das Captações; 4.4.7 Programas de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; 4.4.8 Programas de Monitoramento dos Mananciais junto aos Locais de Lançamento dos Esgotos tratados; 4.4.9 Programas de Monitoramento dos Reservatórios de Barragens para Captação; 4.6 Lista de procedimentos operacionais da manutenção de rede; 4.7 Relatório Operacional Analítico da ETA (conforme solicitado pela FEPAM); 4.13 Lista de serviços (com seus devidos prazos) prestados por este prestador, conforme o artigo 3º da lei federal 13.460/2017; 4.14 Em caso dos serviços do item 4.13 forem prestados por empresas terceirizadas, favor enviar a relação das empresas e seus respectivos contratos com prazos de vigência dos mesmos; 5. OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO;
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizatório.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:

Referente aos apontamentos “2.2 Volumes coletados e tratados de esgotos sanitários nos últimos 24 meses; 4.4.7 Programas de Monitoramento da Qualidade dos Efluentes das Estações de Tratamento de Esgoto Sanitário; 4.4.8 Programas de Monitoramento dos Mananciais junto aos Locais de Lançamento dos Esgotos tratados; 5. OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ESGOTO SANITÁRIO;”, segue a manifestação abaixo:

De acordo com o “Termo Aditivo para adequação do Contrato de Programa nº 128 ao regime de concessão de serviço público e outras avenças e respectiva consolidação”, firmado com o município de Santiago/RS (DOC. 05), em sua cláusula 6.2., citam as metas de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário, sendo que em dezembro/2022, a meta era 0%, para dezembro/2028, a meta é de 35% de cobertura do serviço de esgoto no município de Santiago/RS. O TAAC nº 128 não define que a CORSAN deve operar os Tanques Sépticos Coletivos (TSC) implementados no município de Santiago/RS, mas sim, citam as metas para implementação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município. Portanto, não se pode afirmar que a responsabilidade da operação destas ETEs é da CORSAN, sendo assim, a ausência de apresentação da documentação acima citada não pode ser atribuída como uma NC para a CORSAN.

“4.4.5 Programas de Monitoramento da Qualidade da Água Distribuída;” - Em anexo.

“4.4.9 Programas de Monitoramento dos Reservatórios de Barragens para Captação; - em anexo

“4.6 Lista de procedimentos operacionais da manutenção de rede;” - em anexo

“4.13 Lista de serviços (com seus devidos prazos) prestados por este prestador, conforme o artigo 3º da lei federal 13.460/2017;” - Não se aplica, pois, a previsão legal do artigo 3º da Lei Nº 13.460/2017 impõem dever ao poder concedente municipal.

“4.14 Em caso dos serviços do item 4.13 forem prestados por empresas terceirizadas, favor enviar a relação das empresas e seus respectivos contratos com prazos de vigência dos mesmos;” - Não se aplica, pois, a previsão legal do artigo 3º da Lei Nº 13.460/2017 impõem dever ao poder concedente municipal.

Referente aos demais itens, ver plano de ação abaixo.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
------	----------------

<p>4.1 apresentar todos os dados relativos aos recursos hídricos disponíveis na área de prestação dos serviços e os meios adotados para seu monitoramento e preservação de acordo com a legislação em vigor e as especificações do Anexo C – Avaliação de Disponibilidades Hídricas de Superfície, da NBR-ABNT 12.211, à critério da equipe de fiscalização; - será disponibilizado dentro do prazo</p> <p>4.4.6 Programas de Monitoramento da Qualidade e Vazões das Captações; - será disponibilizado dentro do prazo</p> <p>4.7 Relatório Operacional Analítico da ETA (conforme solicitado pela FEPAM); - será disponibilizado dentro do prazo</p>	Março/24
--	-----------------

NC	CÓDIGO DA NC	UNIDADE	ETA
84	A4.24	CONSTATAÇÃO	Armazenamento inadequado de materiais na unidade de gestão de lodo da ETA.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.
2	90 dias	OBSERVAÇÃO	-

MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: O material foi provisoriamente depositado na área, está aguardando caracterização para destinação correta.

PLANO DE AÇÃO:

Ação	Prazo previsto
Realizar contratação para caracterização e destinação correta.	Março/24